



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 147, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Ministério Público da União, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Aplicam-se, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, no âmbito do Ministério Público da União, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, e alterações posteriores, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2º No período mencionado no artigo anterior, a Secretaria Geral do Ministério Público da União deve apresentar proposta de regulamento próprio sobre o tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS